



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freite da Costa, 179

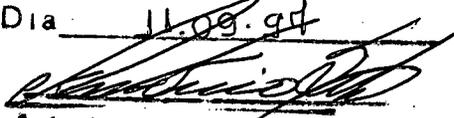
Tel. (0246) 21-1525

**CIENTE**

LEI Nº 1131/97

Constituiu do Expediente da ~~Sessão~~ PROJETO DE LEI Nº 060/97

no Dia 11.09.97

  
Antonio Costa  
Presidente

Denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais.

**DECRETO :**

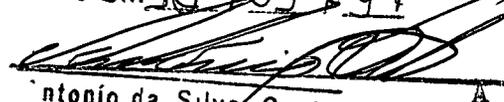
Art. 1º - Fica denominada Rua "GLEHEM PINHEIRO", o Logradouro Público, com início à Rua Francisco Santos e término na Rua São Pedro, localizada no bairro Estação, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**A COMISSÃO**

DE Justiça e Educação  
Em 10.09.97

**JUSTIFICATIVA**

  
Antonio da Silva Costa  
Presidente

A presente proposição visa homenagear o saudoso Sr. Glehem Pinheiro, comerciante bem sucedido em nosso Município, pessoa das mais estimadas, chefe de família exemplar que ao falecer deixou muitas recordações, nos corações de tantos quanto o conheceram.

Pelas razões expostas e que se faz justa a homenagem póstuma.

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

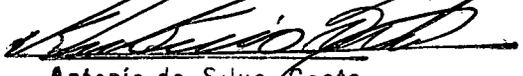
Em 15 de Setembro de 1997 Sala de Sessões, 11 de setembro de 1997.

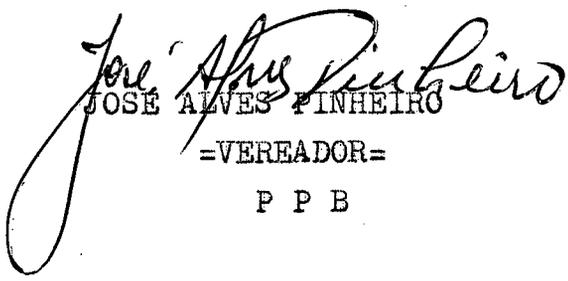
  
Antonio da Silva Costa  
Presidente

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 30 de Setembro de 1997

  
Antonio da Silva Costa  
Presidente

  
JOSE ALVES PINHEIRO  
=VEREADOR=  
P P B